

De acordo com as notas atribuídas ao candidato, em cada prova e com as indicações dos examinadores, a classificação final foi a seguinte:

Classificação - Candidato(a)

1º - André Aparecido da Silva Teles

Concluindo, a Comissão de Seleção, por unanimidade dos membros, indica o candidato nº 1, André Aparecido da Silva Teles para o preenchimento do posto de trabalho nº 1250370, como Professor Contratado III (MS-3.1), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada/Área "Enfermagem Cirúrgica", para atuar nas disciplinas ERG 0308 – Cuidado Integral ao Adulto e Idoso no Perioperatório do Curso de Bacharelado em Enfermagem; e ERG 0339 - Cuidado Integral ao Adulto e Idoso no Perioperatório do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem.

Este relatório é assinado pela Presidente da Comissão de Seleção com autorização dos demais membros desta Comissão.

Encaminhe-se este relatório à apreciação do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação."

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 035/2021

Terá início no dia 27 de setembro de 2021, às 8 horas, o concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento: Biblioteconomia, Ciências da Informação e da Documentação, Especialidade VII: Gestão da Informação e do Conhecimento, nos termos do Edital ATAC 010/2021, publicado no D.O.E. de 04/02/2021, ao qual está inscrita a Profa. Dra. Ieda Pelógia Martins Damian. Face à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020, as provas de 'defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela' e 'juízo de valor do memorial com prova pública de arguição' serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP e informado oportunamente aos membros da Comissão Julgadora e candidata. As provas escrita e avaliação didática, as quais deverão ser realizadas apenas com a presença da candidata e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade), em que participarão a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos, serão no Bloco 01 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP). A Comissão Julgadora estará assim constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Lucília Maria Abrahão e Sousa - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sueli Mara Soares Pinto Ferreira - Professora Titular aposentada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; João Batista Ernesto de Moraes - Professor Associado do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Waldomiro de Castro Santos Vergueiro - Professor Titular aposentado do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo; Helen de Castro Silva Casarin - Professora Associada do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Suplentes: Profs. Drs.: Marcus Vinicius da Cunha - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Edberto Férneda - Professor Associado do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Alessandra Alaniz Macedo - Professora Associada do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Solange Puntel Mostafa - Professora Associada aposentada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Walter Moreira - Professor Associado do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília. Ficam convocados, pelo presente edital, a candidata e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. (2011.1.487.59.0).

Edital ATAC 036/2021

Terá início no dia 13 de setembro de 2021, às 8 horas, o concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto na área de conhecimento em Físico-química, Especialidade III: Química quântica e espectroscopia molecular, nos termos do Edital ATAC 007/2021, publicado no D.O.E. de 04/02/2021, ao qual está inscrito o Prof. Dr. Antonio Gustavo Sampaio de Oliveira Filho. Face à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020, as provas de 'defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela' e 'juízo de valor do memorial com prova pública de arguição' serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP e informado oportunamente aos membros da Comissão Julgadora e candidato. As provas escrita e avaliação didática, as quais deverão ser realizadas apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade), em que participarão a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos, serão no Bloco 01 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP). A Comissão Julgadora estará assim constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: José Maurício Rosolen - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Kalline Rabelo Coutinho - Professora Titular do Departamento de Física Geral do Instituto de Física da Universidade de São Paulo; Rogério Custódio - Professor Titular do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Antônio Carlos Borin - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Fritz Cavalcante Huguenin - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão

Preto da Universidade de São Paulo. SUPLENTEs: Profs. Drs.: Roberto Luiz Andrade Haiduke - Professor Associado do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Márcia Laudelina Arruda Temperini - Professora Titular do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Mauro Carlos Costa Ribeiro - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Thiago Carita Correra - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Rogéria Rocha Gonçalves - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; José Maurício Almeida Caiut - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Erick Leite Bastos - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Cláudio Francisco Tormena - Professor Associado do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; André Luiz Barboza Formiga - Professor Associado do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas. Ficam convocados, pelo presente edital, o candidato e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada (2005.1.1569.59.3).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2517, publicado no D.O.E. de 12/06/2021, Poder Executivo, Seção I, página 312, Art. 7º, §5º, onde se lê "(...) sorteio a ser realizado em sessão pública virtual através de plataforma de videoconferência, no dia 07 de agosto de 2021, às 15h (...) leia-se "(...) sorteio a ser realizado em sessão pública virtual através de plataforma de videoconferência, no dia 06 de agosto de 2021, às 15h (...)".

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/44/2021 - ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLÓGIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CURSO DE FONOAUDIOLÓGIA

O Conselho Técnico Administrativo da FMUSP, em sessão ordinária de 30 de julho de 2021, apreciou os documentos comprobatórios apresentados por Karoline Kussik de Almeida Leite, única candidatura apresentada ao processo seletivo referente ao edital de abertura de inscrições a ATAC/FM/32/2021. O requerimento de inscrição e demais documentos foram julgados em ordem e aprovados pelo Conselho Técnico Administrativo. Desta maneira, a candidata foi considerada inscrita ao Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Fonoaudiologia, com base no programa das disciplinas MFT0367, MFT0902, MFT0809, MFT0765, MFT0406 e MFT0903 (edital de abertura de inscrições ATAC/FM/32/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 15 de junho de 2021), em inscrição como Professor Contratado II (MS-2 - título de Mestre).

Na mesma sessão foi aprovada a indicação da seguinte Comissão de Seleção:

DO DEPARTAMENTO
Prof.ª Dr.ª Renata Mota Mamede Carvalho (Presidente)
Prof.ª Dr.ª Alessandra Giannella Samelli - Suplente
Prof.ª Dr.ª Eliane Schochat - Suplente
DE FORA DO DEPARTAMENTO
Dr.ª Dicarla Motta Magnani - Divisão de Fonoaudiologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Dr.ª Amanda Pagliotto da Silva - Divisão de Fonoaudiologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Dr.ª Gisele Chagas de Medeiros - Divisão de Fonoaudiologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente
Dr.ª Débora Martins Cattoni - CEFAC, Saúde e Educação (Centro de Especialidade em Fonoaudiologia Clínica) - Suplente
Dr.ª Amalia Rodrigues - Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo - Suplente

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 05/2021
CONVOCAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata CAMILA VIEIRA a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 04/08/2021, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 11/2021 e 20/2021, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Victória Pereira Alves, RG nº 37793420-3, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
COMUNICADO

A Direção do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a contratação de docente efetivo, na área de Gramática, nas disciplinas HL-081 (Estudos Gramaticais: Sintaxe), HL-082 (Estudos Gramaticais: Morfologia) e HL-220 (Prática de Análise Gramatical), tendo sido aprovado o candidato Maurício Sartori Resende.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 27 de maio de 2021, Seção I, página 228 (Processo n.º 21-P-13619-2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
COMUNICADO

A Direção do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor,

no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a contratação de docente efetivo, na área de Ensino de LE/L2 e Multiculturalismo, nas disciplinas LA 085 (Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas I), LA086 (Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas II), LA911 (A Sala de Aula de Português como Segunda Língua e Língua Estrangeira) e LA912 (Produção e Avaliação de Materiais para o Ensino de Português como L2/LE), tendo sido aprovada a candidata Helena Regina Esteves de Camargo.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 27 de maio de 2021, Seção I, página 229 e 230 (Processo n.º 21-13608-2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 2 (dois) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, na(s) disciplina(s) EE530 - Eletrônica Básica I e EE410 - Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia Elétrica, da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação.
1.2.2. Aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc).

1.2.3. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&i_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76
b) RTC – R\$ 4.870,60
c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

1. títulos universitários;
2. curriculum vitae et studiorum;
3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
4. títulos honoríficos;
5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
7. além da simples citação, o Memorial deve apresentar uma discussão dos resultados das atividades de pesquisa do candidato, especialmente as publicações em periódicos ou outro meio de divulgação de relevância para a área.
8. o Memorial deve apresentar uma discussão das eventuais atividades de ensino do candidato, sejam as de efetiva docência em ensino superior, quanto as de apoio à docência, realizadas durante sua formação.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);
e) plano de trabalho, para o período de 03 (três) anos, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão, já com vistas ao eventual ingresso no RDIDP, observado no item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fee.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fee.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas, conforme Resolução da Congregação FEEC 212/2019:

a) prova escrita (peso 1);
b) prova específica de Plano de Trabalho (peso 1);
c) prova de títulos (peso 1);
d) prova de arguição (peso 1);
e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participar das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 30 (trinta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classificatório.

5.5.4.1. A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

5.5.4.2. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.5.4.3. As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

5.5.4.4. A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avalie.

5.5.4.5. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete) em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

5.5.4.6. Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

5.5.4.6.1. A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A avaliação da Prova Específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Trabalho elaborado pelo candidato, o qual deverá conter:

I – a visão do candidato a respeito das perspectivas das atividades de ensino, pesquisa e de extensão universitária na área de Engenharia Elétrica e de Computação;

II – as propostas de atuação do candidato em tal perspectiva.

5.6.1. O Plano de Trabalho não poderá conter mais do que 20 (vinte) páginas, incluindo possíveis referências, e será entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, na forma especificada no Edital.

5.6.2. O Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição à área do concurso. Serão consideradas nessa análise:

I – a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento e competência em temas de fronteira ou estratégicos, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FEEC;

II – a compatibilidade entre o Plano de Trabalho e a experiência profissional e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

III – a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho.

5.6.3. Haverá uma sessão sob forma de diálogo, respeitando o limite máximo de 1 (uma) hora para cada candidato. A critério

da Comissão Julgadora, conforme o calendário de provas, tal diálogo relativo ao Plano de Trabalho poderá ocorrer concomitantemente à Prova de Arguição.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. A avaliação levará em conta a capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação, assim como a aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc.).

5.7.2. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório; serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete) em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fee.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade/ Instituto. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e, Resolução Congregação FEEC nº 212/2019, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EE410 - INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DOS MATERIAIS PARA ENGENHARIA ELÉTRICA

EMENTA DETALHADA

1. Estado sólido Tempo sugerido: 10 horas a. Estruturas cristalinas · ligações iônicas, covalentes, metálicas e moleculares b. Sistemas cristalinos c. Direções e planos cristalográficos d. Policristais e materiais amorfos e. Polimorfismo e alotropia f. Imperfeições g. Modelo de bandas de energia 2. Propriedades mecânicas dos sólidos Tempo sugerido: 2 horas a. Deformação elástica b. Deformação plástica c. Ruptura · fadiga · fratura 3. Propriedades ópticas dos materiais Tempo sugerido: 12 horas a. Birrefringência b. Refração c. Difração d. Polarização e. Absorção f. Transmissão g. Reflexão h. Espalhamento i. Cor j. Luminescência k. Fotocondutividade l. Emissão espontânea m. Emissão estimulada - fibras ópticas - lasers - holografia 4. Propriedades magnéticas Tempo sugerido: 4 horas a. Diamagnetismo e paramagnetismo b. Ferromagnetismo, antiferromagnetismo e ferrimagnetismo c. Temperatura e comportamento magnético d. Domínios e histerese 5. Propriedades térmicas Tempo sugerido: 4 horas a. Calor específico b. Condução térmica c. Expansão 6. Propriedades elétricas Tempo sugerido: 28 horas a. Dielétricos / isolantes · Polarização e constante dielétrica - gases - líquidos - sólidos · Condução elétrica · Ruptura elétrica · Perda dielétrica · Piezoeletricidade · Ferroeletricidade · Cerâmicas, polímeros, eletretos · Cristais líquidos · Visores de cristal líquido b. Metais / condutores - estrutura cristalina - estrutura de bandas - condução elétrica - efeito da temperatura na mobilidade c. Supercondutores d. Semicondutores - estrutura cristalina - estrutura de banda · portadores de carga - elétrons e lacunas - massa efetiva - semicondutor intrínseco - concentração de portadores · semicondutor em campos elétricos e magnéticos - velocidade de deriva - condutividade - mobilidade - efeitos da temperatura e da dopagem - campos intensos - efeito Hall - efeito Gunn · junções - função de trabalho - emissão termoiónica - tunelamento - junção metal-metal - estrutura MOS - heterojunções · efeito Seebeck · efeito Peltier · Termopar - junção metal-semicondutor - junção semicondutor-semicondutor · em equilíbrio · polarizada

EE530 - ELETRÔNICA BÁSICA I

EMENTA DETALHADA

1. Conceitos básicos de projeto Tempo sugerido: 2 horas a. Elementos de circuito lineares e não lineares b. Sinais analógicos e digitais c. Análise e projeto d. Simulação por computador e. Etapas de projeto 2. Amplificadores operacionais Ideais Tempo sugerido: 8 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. amplificador operacional ideal b. amplificador inversor c. O amplificador não-inversor d. Impedância de entrada e. Circuitos com operacionais · Circuito de impedância negativa · Fonte de corrente dependente · Conversor corrente-tensão · Conversor tensão-corrente · Integrador · Diferenciador · Somador 3. Circuitos com amplificadores operacionais Tempo sugerido: 10 horas

Utilizar SPICE quando for adequado a. Resposta em frequência em malha aberta e fechada b. Operacionais reais · Ganho de tensão em malha aberta · Tensão de offset de entrada · Corrente de polarização de entrada · Rejeição em modo comum · Resistência de saída c. Amplificador não-inversor · Resistência de entrada e de saída · Ganho de tensão · Banda de passagem d. Amplificador inversor · Resistência de entrada e de saída · Ganho de tensão · Banda de passagem e. Soma diferencial f. Amplificadores com entrada ou saída balanceadas g. Acoplamento entre múltiplas entradas h. Amplificadores operacionais de potência para áudio i. Realimentação e estabilidade · Realimentação em amplificadores operacionais · Estabilidade de sistemas e resposta em frequência · Diagramas de Bode · Osciladores · Osciladores Colpitts e Hartley · Oscilador ponte de Wien · Oscilador por deslocamento de fase · Osciladores a cristal 4. Semicondutores Tempo sugerido: 2 horas a. Estrutura cristalina b. Modelos de banda de energia · Condutores · Isolantes · Semicondutores c. Semicondutor intrínseco e dopado d. Concentração de portadores e. Excesso, geração e recombinação de portadores f. Condução 5. Circuitos com diodos semicondutores Tempo sugerido: 8 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. Modelo físico do diodo real · Característica de diodos longos · Característica de diodos curtos · Corrente de recombinação, canal injeção, corrente reversa real, efeitos da temperatura e contatos · Punch-through, avalanche e diodos Zener · Capacitância de junção. Varactor · Capacitância de difusão · Resistência diferencial na polarização direta · Chaveamento b. Modelos elétricos · Modelos de circuito de um diodo · Modelo SPICE c. Considerações sobre potência elétrica d. Circuitos retificadores · Retificadores de meia e de onda completa · Filtragem · Circuitos multiplicadores de tensão e. Circuitos com diodos Zener f. Ceifadores e Grampeadores g. Circuitos com operacionais e diodos 6. Circuitos com FET Tempo sugerido: 10 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. Transistores JFET · Construção e operação · Característica V-I · Condutância do canal e transcondutância · Mobilidade do canal, ruptura, variação da mobilidade e efeitos da temperatura b. Transistores MOSFET · Capacitor MOS · Construção e operação · Característica V-I · Mobilidade efetiva do canal e efeitos da temperatura c. Modelos SPICE d. Amplificadores com fonte comum (CS) e. Amplificadores com dreno comum (CD) f. Amplificadores com porta comum (CG) 7. Circuitos com transistores bipolares Tempo sugerido: 8 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. Transistores bipolares (BJT) · Modelo físico (estrutura e princípio de operação) · Modelos elétricos para transistores bipolares · Modelo de Ebers-Moll · Modelo *híbrido · Modelo com parâmetros h · Modelo SPICE · Tensão Early · Chaveamento b. Amplificador com emissor comum (CE) · Considerações de potência · Análise AC e DC c. Amplificador com coletor comum (CC) d. Amplificador com base comum (CB) 8. Amplificadores de potência e fontes de alimentação Tempo sugerido: 8 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. Classes de amplificadores · Operação em classe A · Operação em classe B · Operação em classe AB · Operação em classe C b. Amplificadores de potência em classe A · Amplificadores acoplados por transformador · Amplificadores acoplados por capacitor c. Amplificadores de potência em classe B · Amplificadores de simetria complementar · Amplificadores push-pull d. Circuito Darlington e. Fonte de alimentação usando transistores de potência f. Fonte de alimentação chaveada.

Anexo II - Bibliografia

EE410 - INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DOS MATERIAIS PARA ENGENHARIA ELÉTRICA

SOLYMAR, D.W. Lectures on the Electrical Properties of Materials. Oxford University Press, 1995. CALLISTER Jr, W.D. Materials Science and Engineering, John Wiley & Sons, 1997. HUMMEL, R.E. Electronic Properties of Materials, Springer Verlag, 1985. MAYER, J.W. & LAU, S.S. Electronic Materials Science: for ICs in Si and GaAs. Macmillan, 1990.

EE530 - ELETRÔNICA BÁSICA I

RODEN, S. & CARPENTER, G.L. Electronic Design: From Concept to Reality. Discovery Press, 1997. SEDRA, S. & SMITH, K.C. Microelectronic Circuits. Oxford University Press, 1998. MILLMAN, A. & GRABEL. Microelectronics. Mc Graw Hill, 1987. BAR-LEV, A. Semiconductors and Electronic Devices. Prentice Hall, 1993. ANTIGNETTI, G.M. Semiconductor Devices Modelling with Spice. McGraw-Hill, 1998. HOROWITZ, P. & HILL, W. The Art of Electronics. Cambridge University Press, 1990.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 39/2021-STDARH – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital n.º 35/2021-DTAD-FCF-Car - Abertura de Inscrições, nas disciplinas: Ciência de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 19/08 - às 08h30min – Abertura do Concurso Público e sorteio do ponto da Prova Didática: será sorteado 1 (um) dentre uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do Programa do concurso.

Dia 20/08 - às 09h - Prova Didática: consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência. Os candidatos serão desclassificados da prova didática se não atingirem ou se ultrapassarem o tempo acima mencionado. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos.

Os candidatos deverão acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova. (Processo n.º 234/2021-FCF/CAr.)

Candidatos convocados: N.º de inscrição – Nome – RG:

01 – Bianca Marise Pereira e Silveira – MG 17.709.023

02 – David Spressão de Lima Junior – 48.666.228-7

03 – Sergio Henrique Silva – MG 13.845.316

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO 12/2021

EDITAL N.º 99/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional

interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021, pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sub área de conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: "TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA I"; TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA III", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edit 76/2021), para as provas que serão realizadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2021, por videoconferência, através do Google Meet, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 12-08-2021 - HORÁRIO: 07:30 horas

LOCAL: Sala de videoconferência do Google Meet, através de link a ser encaminhado por e-mail pela Comissão Examinadora.

CANDIDATO / RG

MAYRA SIMONE DOS SANTOS – RG. 30.529.622-X SP

HELOISA DE FREITAS ZANELLA ROSSETTO – RG. 42.065.716-2 SP

MARIA ANGÉLICA MOCCI – RG. 85335626 PR

JAQUELINE PEREIRA DE VASCONCELOS – RG. 46.947.272-8 SP

MARIA FERNANDA ANDRADE SAIANI VEGRO – RG. 8.790.986-8 SP

ELIS DANTAS MEDEIROS – RG. 3208778 PB

O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Processo FCT-588/2021)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Exatas

EDITAL Nº 116/2021-CSJRP – Resultado Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subáreas de conhecimento Ensino-Aprendizagem e Tópicos Específicos de Educação e no conjunto de disciplinas: "Didática" e "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", regido pelo Edital n.º 083/2021-CSJRP, realizado no período de 02 a 03/08/2021, na seguinte conformidade:

- ANA MAYRA SAMUEL DA SILVA REZENDE - RG 49.739.005-X - Média Final 9,01 – Classificação 1º

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média.

Examinador 1 – 9,75 - 7,53 – 9,01.

Examinador 2 – 10,00 - 7,53 – 9,18.

Examinador 3 – 9,50 - 7,53 – 8,84.

- JULIANA TIBURCIO SILVEIRA FOSSALUZZA - RG 29.246.939-1 - Média Final 7,84 – Classificação 2º

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média.

Examinador 1 – 6,50 – 9,53 – 7,51.

Examinador 2 – 7,25 – 9,53 – 8,01.

Examinador 3 – 7,25 – 9,53 – 8,01.

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

- RG 33.327.362-X - Média Final 6,67

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média.

Examinador 1 – 9,25 – 1,50 – 6,67.

Examinador 2 – 9,50 – 1,50 – 6,83.

Examinador 3 – 9,00 – 1,50 – 6,50.

- RG 48.831.033-7 - Média Final 4,61

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média.

Examinador 1 – 5,00 – 3,00 – 4,33.

Examinador 2 – 6,00 – 3,00 – 5,00.

Examinador 3 – 5,25 – 3,00 – 4,50.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS / AUSENTES

- RG 8.544.484-PE;

- RG 7080090041-RS;

- RG 47.159.914-1;